



# CONCURSO DE FOTOGRAFIA

## Regulamento 2024

### **Artigo 1.º**

#### **Finalidade**

O “**Concurso de Fotografia**”, adiante designado apenas por concurso, tem a finalidade de promover a partilha de expressão artística, através da fotografia, por parte dos enfermeiros da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros (SRSul-OE).

### **Artigo 2.º**

#### **Participantes**

1. Podem participar no Concurso os membros da SRSul-OE que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:
  - a) Sejam portadores de cédula profissional válida;
  - b) Estejam inscritos na SRSul-OE;
  - c) Só podem participar nesta iniciativa, os membros da SRSul-OE, com a cédula profissional válida, situação de quotização regularizada e com os dados pessoais e domicílio profissional atualizados.
2. Cada participante pode apresentar a concurso o máximo de cinco fotografias, da sua exclusiva autoria.
3. A violação por parte do participante dos direitos de terceiros, nomeadamente os direitos de autor e de imagem, justificam a sua desclassificação, sendo anulada a inscrição do membro e desconsideradas as fotografias por ele apresentadas a concurso.
4. Os membros efetivos dos órgãos sociais da Ordem dos Enfermeiros não poderão concorrer.

### **Artigo 3.º**

#### **Condições técnicas**

1. As fotografias devem ser submetidas em formato digital JPEG, PNG, TIFF.
2. São admitidas fotografias a cores e a preto e branco.
3. As fotografias devem ter as dimensões mínimas de 4252 pixels, do lado maior da imagem, e com o tamanho do documento em 300 dpi.
4. O ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens: nome da fotografia e data de produção.

#### Artigo 4.º

##### Prazo

O prazo para submissão de fotografias decorre até às 23h59m do dia 31 de maio de 2024.

#### Artigo 5.º

##### Candidatura

1. As fotografias submetidas a concurso têm de ser enviadas, exclusivamente, através do endereço de correio eletrónico: [sec.cdrsul@ordemenfermeiros.pt](mailto:sec.cdrsul@ordemenfermeiros.pt).
2. Na candidatura deve constar a seguinte informação:
  - a) Assunto: concurso de fotografia 2024
  - b) Corpo do email:
    - i. Nome completo do autor;
    - ii. Número de membro do autor;
    - iii. Identificação do ficheiro digital de cada fotografia;
    - iv. Para cada fotografia, deve-se nomear e descrever sumariamente a imagem fotografada e enquadrá-la num dos temas a concurso.
  - c) Anexo: documento que deverá ser assinado pelo participante no concurso conforme cartão de cidadão, no qual deverão constar as seguintes declarações:
    - i. Declaração de autoria, com a seguinte menção: *“Por minha honra e para todos os efeitos legais declaro que a/s fotografia/s por mim submetida/s a concurso é/são da minha exclusiva autoria.”*;
    - ii. Declaração constante do n.º 1 do Artigo 9.º do presente regulamento.
3. Os temas a concurso são: valorização, gratidão, cuidar, empenho, responsabilidade, inovação, verdade, colaboração e afeto.

#### Artigo 6.º

##### Júri

1. O júri do Concurso é nomeado pelo Conselho Diretivo Regional da SRSul-OE:
  - a) O júri nomeado é constituído por uma responsável pela comunicação, um fotógrafo e três enfermeiros inscritos na SRSul-OE;
  - b) Os membros do júri não poderão concorrer ao concurso;

2. O júri deve avaliar as fotografias a Concurso tendo em conta os seguintes parâmetros:
  - a) Descrição da fotografia;
  - b) Qualidade técnica;
  - c) Impacto visual;
  - d) Contexto.
3. A decisão do júri será tomada por maioria absoluta de votos e delas não haverá recurso.
4. O júri poderá solicitar a apreciação das fotografias a concurso a um ou mais especialistas de reconhecida competência, para fundamentar a sua decisão.
5. De cada reunião do júri será lavrada uma ata, que será assinada por todos os presentes.

#### **Artigo 7.º**

##### **Prémio**

1. No âmbito do presente Concurso serão atribuídos três prémios, nos seguintes valores:  
1º prémio – 500€; 2º prémio – 200€; 3º prémio – 100€
2. Para além dos prémios, o júri poderá atribuir até três menções honrosas.
3. O júri poderá, se assim o entender, atendendo à falta de cumprimentos dos parâmetros previstos no n.º 2 do Artigo 6.º do presente regulamento, não atribuir qualquer prémio.

Os prémios e as menções honrosas atribuídos no âmbito do presente Concurso, serão divulgadas no site da SRSul-OE, no dia 19 de agosto de 2023.

#### **Artigo 8.º**

##### **Autorização**

1. Os participantes mantêm os direitos de autor sobre as fotografias da sua autoria e que colocam a Concurso mas, nos termos do disposto no artigo 41.º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, autorizam a SRSul-OE a título gratuito e sem qualquer intuito comercial, a divulgar, publicar e utilizar as fotografias trazidas a Concurso, para fins relacionados com a sua atividade institucional de âmbito regional, como sejam, promoção do Concurso em anos seguintes ou ilustração de iniciativas promovidas pela SRSul-OE ou exposições temáticas, mas sempre com a referência expressa ao autor das mesmas.
2. A utilização supra autorizada pode ser exercida quer através da exposição física das fotografias em iniciativas da SRSul-OE, quer através da sua utilização nos vários canais de comunicação da SRSul-OE, incluindo o seu portal institucional e revista.

**Artigo 9.º**  
**Disposições Finais**

1. A participação no Concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento, devendo aquando da submissão da candidatura ser declarado pelo membro que:

*“Para os efeitos do disposto no artigo 9º do Regulamento do Concurso de Fotografia 2024 promovido pela Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, declaro ter lido o regulamento em questão e aceitar, integralmente e sem reservas, os termos e normas dele constante.*

*Concedo, expressamente, a autorização prevista no artigo 8º do Regulamento do Concurso de Fotografia 2024 promovido pela Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros, nos seus exatos termos.”*

As questões omissas serão decididas pelo júri, sem a possibilidade de recurso da decisão sobre as mesmas.

Lisboa, 12 de março de 2024.

Presidente do Conselho Diretivo Regional  
Secção Regional do Sul  
Ordem dos Enfermeiros



Enfermeira Dora Franco